

DECRETO MUNICIPAL Nº. 50 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Declara Luto Oficial e Ponto Facultativo pelo falecimento do jovem WEMERSON COSTA CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o falecimento prematuro do Jovem WEMERSON COSTA CARDOSO, ocorrido no dia 18 de setembro de 2024 em Araguaína -TO;

CONSIDERANDO, que WEMERSON COSTA CARDOSO é filho do casal PAULO CESAR CARDOSO e SILVANE MARANHÃO COSTA, cidadãos atuantes em meio à sociedade Bandeirantense;

CONSIDERANDO o consternamento da população de Bandeirantes do Tocantins, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL, e Ponto Facultativo no dia 19 de setembro de 2024, pelo falecimento do jovem WEMERSON COSTA CARDOSO.

Parágrafo Único. Os efeitos deste decreto não se aplicam aos prazos licitatórios, que correrão normalmente, e os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como, os serviços ofertados pela Secretaria de Educação e Saúde.

Art. 2º. Dê-se conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-114912-18092024121448**